

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



22
AP

- LEI Nº 1 341, de 1º de ABRIL DE 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão realizada no dia 31/3/1 966 ,
P R O M U L G A a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - É declaração de utilidade pública o "LIONS
CLUBE DE JUNDIAÍ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Favaro
(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, no primeiro dia do mês de abril de mil novecentos
e sessenta e seis.-

Mário Ferraz de Castro
(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.